

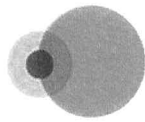
## PROPOSTA N.º 118/2016

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão reforçar e consolidar as respostas na área da saúde, nomeadamente através da promoção de campanhas de prevenção, potenciando e desenvolvendo desse modo, a cooperação com parceiros neste domínio;
- II. A CERCI – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, C.R.L. é uma Cooperativa de Solidariedade Social, tem a sua sede Av. Avelino Teixeira da Mota, Lote E, Lisboa, é uma Organização sem fins lucrativos e de utilidade pública;
- III. A CERCI tem como missão, contribuir para a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e multideficiência, atuando na prevenção, sensibilização, promoção de competências e capacidades e desenvolvimento de atividades, através do fomento de uma comunidade orientada pelo otimismo, motivação e pela não discriminação;
- IV. A CERCI detém como princípios da ação da cooperativa, defender ativamente os direitos das pessoas com deficiência intelectual e multideficiência em tempos de igualdade de oportunidades, igualdade de tratamento, igualdade género, autodeterminação e participação; agir em estreita articulação com as estruturas de saúde, educação e apoio social e outras entidades da comunidade que se verifiquem uteis na promoção da qualidade de vida dos clientes e/ou seus representantes legais/famílias;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. A CERCI endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, através da ocupação de 1 m<sup>2</sup> com um *stand*, no Mercado de Alvalade Norte, para venda de brindes institucionais, inserido na Campanha para sensibilização, divulgação e angariação de fundos intitulada “Campanha Pirilampo Mágico 2016”;
- VI. O pedido para colocação do *stand* reporta-se aos dias 7, 8, 13, 14, 15, 20 de maio de 2016;
- VII. Do presente pedido de apoio não financeiro, todas as datas indicadas coincidem com a disponibilidade de ocupação de espaço no Mercado de Alvalade Norte;
- VIII. Não obstante o pedido de apoio não financeiro não ter sido solicitado através do formulário adequado (Anexo II do RAAFA), ainda assim, atendendo à natureza da entidade requerente, bem como aos objectivos humanitários prosseguidos pela mesma e o manifesto e relevante interesse público em causa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei no 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, temos a honra de propor que a Junta de Freguesia aprove o **apoio não financeiro até um valor máximo de EUROS 337,80 (trezentos e trinta e sete euros e oitenta cêntimos)**, valor que corresponde ao cálculo da importância definida pela ocupação com 1 m<sup>2</sup> no Mercado de Alvalade Norte durante 6 dias (6 X €56,30 = €337,80), tal como consta na Rubrica 9.3.3 da Tabela de Taxas Municipais de 2015, em vigor.

Lisboa, 02 de maio 2016.

A Vogal da Ação Social e  
Habitação, Saúde e Igualdade

Rosa Lourenço

A Vogal da Economia e Inovação

Margarida Afonso